

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Londrina

Roberto Pintor de Melo Lima- Matrícula: 12.702-7

Londrina, 26 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 648 DE 29 DE MAIO DE 2020**SÚMULA:** Decreta exclusão do quadro funcional Carlos Alberto Palharini.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 19.009.067194/2020-23,**DECRETA:****ART. 1º A EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL**, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :129216-CARLOS ALBERTO PALHARINI
- b)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE MANUTENCAO PATRIMONIAL-A
- c)FUNCAO: -AMPA02-SERVICO DE PINTURA GERAL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1140-DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SME
001-GER. EXECUTIVA
- e)NRO. VAGA : 000003
- f)DOCUMENTO :Atestado de óbito
- g)NUMERO SEI :19.009.067194/2020-23
- h)DATA VIGÊNCIA :23/05/2020
- i)VACANCIA :Sim
- j)MOTIVO :Falecimento conforme atestado de óbito nº 079889015520204 00132024700775493,
- k)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 649 DE 29 DE MAIO DE 2020**SÚMULA:** Decreta exoneração de Maria Rosa Rodrigues.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.067497/2020-46,**DECRETA:****ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :382523-MARIA ROSA RODRIGUES
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e)DOCUMENTO :e-mail
- f)NUMERO SEI :19.009.067497/2020-46
- g)DATA VIGÊNCIA :25/05/2020
- h)VACANCIA :Sim
- i)MOTIVO :A Pedido
- j)LEGISLAÇÃO :Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 650 DE 29 DE MAIO DE 2020**SÚMULA:** Revoga Título de Concessão de Uso de Jazigo em Cemitério Público Municipal.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no artigo 341 da Lei Municipal nº 11.468 de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina, Decreto Municipal nº 886 de 16 de julho de 2019 e o processo SEI nº 27.000887/2020-90,**DECRETA:****Art. 1º** Fica revogado o Título de Concessão de Uso nº 06, expedido em 18/03/1994, outorgado à PEDRO LEITE, com a conseqüente extinção da referida concessão, conforme "Termo de Renúncia de Direitos sobre Concessão de Uso de Jazigo em Cemitério Público Municipal" apresentado à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF) devidamente documentado, renuncia à 100% de todos e quaisquer

direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades que possa ter em relação à concessão de uso de livre e espontânea vontade por seus titulares e/ou herdeiros, referente ao JAZIGO Nº 62-N, QUADRA 06 localizado CEMITÉRIO DO DISTRITO DE LERROVILLE.

Art. 2º Fica extinta a concessão a partir da data de publicação deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

DECRETO Nº 654 DE 01 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	120	080	Junho	0,00	1.000,00	1.000,00
43	140	080	Junho	0,00	198.000,00	198.000,00
Total				0,00	199.000,00	199.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	120	080	Dezembro	1.000,00	1.000,00	0,00
43	140	080	Dezembro	198.000,00	198.000,00	0,00
Total				199.000,00	199.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 655 DE 01 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.068	3.3.90.30	900	430.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	1.100	900	Junho	150.000,00	430.000,00	580.000,00
Total				150.000,00	430.000,00	580.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia